

**SERGIO DE CARVALHO**

Controle Interno

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

**1 Fluxo de caixa das atividades Operacionais**

Apresenta os INGRESSOS, e os desembolsos relacionados com a ação Legislativa. Os ingressos estão compostos pelas receitas derivada e transferências Intragovernamentais.

E os DESEMBOLSOS compreende o somatório das despesas apuradas com Pessoal e demais despesas, composição de todas despesas orçamentárias e extraorçamentárias pagas no exercício de 2022. E transferências concedidas.

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS. Representa transferências financeiras corresponde à devolução financeira de economias de duodécimos e receitas com remuneração de depósitos bancários no exercício 2022.

**2- Fluxo de caixa das atividades investimento**

Fluxo de caixa das atividades investimento em materiais permanentes, no presente exercício em bens móveis, sendo aquisições de Nobreaks, Condicionadores de ar, cortinas de ar, Roteadores Wireless, Microcomputadores desktop, Monitores, Bebedouro industrial e Veículo utilitário tipo caminhonete, somando aos valores de obra em andamento (pagos).

**ADRIANO MEIRELES DA PAZ**

Presidente

**EDSON LOPES DE JESUS**

Contador

CRC 008882/O

**SERGIO DE CARVALHO**

Controle Interno

**3 – Apuração do Fluxo de Caixa do Período.**

O saldo de e equivalente de caixa final, apurado na Demonstração dos Fluxo de Caixa, perfaz um saldo de R\$ 383.243,06 (trezentos e oitenta e três mil e duzentos e quarenta e três reais e seis centavos), conciliando com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, reservados para cobertura dos Restos a Pagar inscritos no exercício, conforme Lei complementar nº 101/2018, art. 42.

**ADRIANO MEIRELES DA PAZ**

Presidente

**EDSON LOPES DE JESUS**

Contador

CRC 008882/O

**SERGIO DE CARVALHO**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Ilza Lima do Carmo  
**Código Identificador:**B451FA93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL N.º 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL N.º 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 15/03/2023 à 20/03/2023**

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMPAN), torna público aos interessados que estará realizando teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. Os

contratos serão regidos por este Edital, pela Lei Municipal nº 2.319/2020, Lei Municipal nº 1.946/2016, alterações obedecendo às seguintes condições:

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais: **Arquiteto e Urbanista, Assistente Social e Desenhista**, no quadro desta municipalidade, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento destas vagas;

Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogável por igual período;

O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, por meio da Comissão de Avaliação de Documentos e Títulos, nomeada através da Portaria nº 380/GP/2023, destinada a selecionar candidatos à função de **Arquiteto e Urbanista, Assistente Social e Desenhista** para contratação por prazo determinado;

Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal;

Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste edital serão realizadas, no site virtual do Município de Espigão do Oeste (<https://espigaodoeste.ro.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>);

Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2016.

#### DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas abaixo discriminadas:

FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA/REQUISITO
Arquiteto e Urbanista	40 (quarenta) horas semanais	02	Vencimento R\$ 2.032,08 Gratificação Técnica R\$ 3.568,11 Aux. Saúde R\$ 50,00 <b>TOTAL R\$ 5.650,19</b>	Conclusão do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e registro no órgão de classe competente (CAU).
Assistente Social	40 (quarenta) horas semanais	01	Vencimento R\$ 2.032,08 Gratificação Técnica R\$ 686,40 Aux. Saúde R\$ 50,00 <b>TOTAL R\$ 2.768,48</b>	Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social e registro no órgão de classe competente (CRESS).
Desenhista	40 (quarenta) horas semanais	01	Gratificação R\$ 1.333,20 Gratificação Técnica R\$ 797,61 Aux. Saúde R\$ 50,00 <b>TOTAL R\$ 2.180,81</b>	Diploma de Conclusão de Ensino Médio e Curso Técnico nas áreas de construção, desenho de construção civil, desenho de projetos, edificações com respectivo registro no conselho competente.

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**Arquiteto e Urbanista:** Planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos. Funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais dentro de um espaço físico; Elaborar projeto final, segundo sua capacidade criativa e obedecendo as normas, e regulamentos de construção vigente e estilos arquitetônicos de lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de edificações, conjunto urbano e outras obras; Preparar previsões detalhadas das necessidades de construção, determinando e calculando materiais, mão de obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para análise quanto a realização do projeto; Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contato com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas especificadas contratuais; Planejar, orientar e fiscalizar os serviços de reforma e reparo de edificações, de recomposição e de outra obras arquitetônicas, distribuindo e acompanhando os trabalhos, para garantir a observância das especificadas e dos prazos previstos; Preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreio, e outros serviços comunitários, para permitir uma visualização da ordenação futura da área; Projetar a paisagem, harmonizando o traçado com as características do terreno dos edifícios existentes e levando em conta as obras previstas, para assegurar a preservação dos monumentos naturais e o equilíbrio ecológico do meio ambiente; Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiência, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura a natureza do fato gerador; Consultar especialistas nas áreas de arquitetura, engenharia e outra, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vista ao equilíbrio técnico funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto; Planejar a construção, com as minúcias, fazendo os projetos, maquetas e orçamento, pesquisando o material a ser utilizado, para possibilitar a orientação, acompanhamento e fiscalização do 24/02/2023 Minuta 02 de 22/10/2021, assinado na forma do Decreto nº 4.474/2020 (ID: 174103 e CRC: 14968B56). 3/15 desenvolvimento da obra; recorrer ao sociólogo, conhecendo as características culturais e sociais da população a qual se destinará a construção. Para decidir sobre a melhor maneira de harmonizar os projetos com estas características; Planejar áreas livres não construídas, projetando parques, praças, jardins, clubes, enfim, todas as áreas que devem ser equipadas para o uso social e recreativo, analisando as condições e disposição dos terrenos, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem; Estudar os projetos urbanísticos e de loteamento, analisando o solo, condições climáticas, vegetação e outras, para indicar os tipos de vegetação mais adequadas; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo. As atividades e atribuições do arquiteto e urbanista consistem em: supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica; coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnica e ambiental; assistência técnica, assessoria e consultoria; direção de obras e de serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; elaboração de orçamento; produção e divulgação técnica especializada; execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico. As atividades descritas anteriormente aplicam-se aos seguintes campos de atuação no setor: Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos; Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos de ambientes; Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial; do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades; do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, aruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais; da Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, fotointerpretação, leitura, interpretação e análise de dados e

informações topográficas e sensoriamento remoto; da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações; dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas; de instalações e equipamentos referentes à arquitetura e urbanismo; do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços; do Meio Ambiente, Estudo e Avaliação dos Impactos Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização Racional dos Recursos Disponíveis e Desenvolvimento Sustentável.

**Assistente Social:** Prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; Realizar visitas domiciliares; Atendimento social ao usuário; Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social; organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Participar das reuniões para planejamento das estratégias e ações semanais de respostas as demandas e fortalecimento das potencialidades do território; realizar buscas ativas e os diagnósticos sociais nas pessoas e famílias atendidas pelo CRAS; realizar as notificações e encaminhamentos das pessoas e famílias aos serviços de proteção 24/02/2023 Minuta 02 de 22/10/2021, assinado na forma do Decreto nº 4.474/2020 (ID: 174103 e CRC: 14968B56). 4/15 básica ou especial; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares; registrar as informações sobre as situações de vulnerabilidade das famílias e os acompanhamentos familiares desenvolvidos; avaliar os efeitos dos acompanhamentos e alimentar os sistemas ou encaminhá-las ao setor técnico em informação; realizar o planejamento e implantação do PAIF realizando as mediações de grupos de famílias atendidas; desenvolver projetos que de prevenção às situações de risco; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

**Desenhista:** auxiliar o arquiteto, o engenheiro civil e o técnico em edificações em suas atividades; elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos e detalhamento de instalações hidrosanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; auxiliar a elaboração de laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; auxiliar as atividades que visam examinar calcular, orçar e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; prestar informações a interessados; realizar outras atribuições designadas pelos seus superiores ou diretamente pelo prefeito municipal, relacionadas com as suas habilidades e conhecimentos.

#### **DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO**

O prazo de vigência do teste seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período;

O tempo de duração do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, limitado ao prazo máximo por 12 (doze) meses;

O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e será limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

Poderão se inscrever para as vagas de que trata este processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;

Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital;

Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada;

A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos e normativos que tratam a matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão realizadas de forma gratuita e ocorrerão no período de 15/03/2023 à 20/03/2023 em caráter online da seguinte forma:

O candidato irá acessar através do link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal (<https://www.espigadooeste.ro.gov.br/>), o formulário de inscrição e realizará o preenchimento das informações de caráter pessoal, solicitadas no formulário eletrônico, por meio do qual declarará ciência e anuência ao inteiro teor do presente edital;

Posterior ao preenchimento das informações, devidamente preenchida a inscrição (de forma eletrônica), avançando para a próxima etapa, o candidato deverá anexar à inscrição os arquivos em formato PDF listados abaixo, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO CASO ESTES DOCUMENTOS NÃO SEJAM ANEXADOS**, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo, discriminado neste edital;

ANEXO II Ficha de Inscrição / Preenchida e assinada (obrigatório);

Documento de identificação oficial com foto (obrigatório);

CPF Cadastro de Pessoa Física emitido pela Receita Federal (obrigatório);

Anexo III Curriculum / Preenchido e assinado (obrigatório);

Diploma e/ou Declaração de Conclusão e Histórico da Graduação devidamente assinado (obrigatório);

Comprovante de Titulação Acadêmica;

Inscrição ou Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe Competente;

Comprovante de Experiências Profissionais;

Certificados de Cursos Extracurriculares;

Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados. Ressaltamos que deverão ser enviadas cópias das documentações legíveis para serem identificadas as informações contidas nas mesmas, sob pena de invalidação dos documentos apresentados;

O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento da inscrição.

#### **DAS PROIBIÇÕES**

Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ou caixa postal, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item 4.5;

Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

Grávidas;

Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

#### DA RESERVA DE VAGAS

Não serão reservadas vagas a pessoas com deficiência devido ao número de vaga não atingir a 01 (um) inteiro, conforme percentual previsto no art. 15, § 3º, da Lei Municipal nº 1.946/2016.

#### REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO

Estar em dia com obrigações eleitorais;

Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;

Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;

Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa cível e a de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;

Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;

SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;

Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.

#### DO CRITÉRIO DO JUGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO PROVA DE TÍTULOS.

O critério de seleção será objetivo e em ETAPA ÚNICA;

A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Avaliação de Documentos e Títulos do Teste Seletivo nº 001/2023, designada pela Portaria nº 380/GP/2023;

A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;

A Prova de Títulos tem como objetivo:

Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito item '4.5' de caráter eliminatório;

Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital de caráter classificatório e eliminatório;

A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I Qualificação Profissional	60
II Exercício Profissional	40

Tabelas de avaliação:

#### ARQUITETO E URBANISTA

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
<b>I Qualificação Profissional</b>		
Pós-graduação em nível de Doutorado na área pretendida - serão aceitos apenas diplomas.	15 pontos	15 pontos
Pós-graduação em nível de Mestrado na área pretendida - serão aceitos apenas diplomas.	12 pontos	12 pontos
Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação. (mínimo 360 horas) - serão aceitos apenas diplomas.	5 pontos	10 pontos
Declaração de estar cursando Pós graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	4 pontos	8 pontos
<b>Cursos Complementares Gerais: Nas áreas das atribuições que a função poderá receber</b>		
Certificado de curso com Carga Horária mínima de 90 horas.	1 ponto (por curso)	5 pontos
Certificado de curso com Carga Horária mínima de 40 horas.	0,6 ponto (por curso)	3 pontos
Certificado de curso com Carga Horária mínima de 20 horas.	0,5 ponto (por curso)	2 pontos
<b>Cursos complementares específicos:</b>		
AUTOCAD, REVIT, SKETCHUP, METRICA TOPO, QGIS, com carga horária mínima de 30 horas.	1 ponto (por curso)	5 pontos
<b>SUBTOTAL – Qualificação Profissional</b>		<b>60 pontos</b>
<b>II Experiência Profissional</b>		
Experiência profissional em área não afeta a Regularização Fundiária Urbana, experiência mínima de 01 (um) ano. (Registrado em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho).	3 pontos	3 pontos
Experiência profissional em área não afeta a Regularização Fundiária Urbana, cada mês que exceder a um ano. (Registrado em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho).	1 ponto	7 pontos
Experiência profissional em área afeta a Regularização Fundiária Urbana, experiência mínima de 01 (um) ano (Registrado em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho).	5 pontos	5 pontos
Experiência profissional em área afeta a Regularização Fundiária Urbana, cada mês que exceder a um ano. (Registrado em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho).	1 pontos	10 pontos
Acervo Técnico: Na área das atribuições que a função poderá receber.	1 ponto (por ART/RRT)	5 pontos
Acervo Técnico: em área afeta de regularização fundiária e/ou loteamento urbano.	2 pontos (por ART/RRT)	10 pontos
<b>SUBTOTAL – Experiência Profissional</b>		<b>40 pontos</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

#### ASSISTENTE SOCIAL

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
<b>I Qualificação Profissional</b>		
Pós-graduação em nível de Doutorado na área pretendida - serão aceitos apenas diplomas.	15 pontos	15 pontos
Pós-graduação em nível de Mestrado na área pretendida - serão aceitos apenas diplomas.	12 pontos	12 pontos
Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação. (mínimo 360 horas) - serão aceitos apenas diplomas.	5 pontos	10 pontos
Declaração de estar cursando Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	4 pontos	8 pontos
<b>Cursos Complementares Gerais: Nas áreas das atribuições que a função poderá receber</b>		

Certificado de curso com Carga Horária mínima de 90 horas.	2 pontos (por curso)	10 pontos
Certificado de curso com Carga Horária de mínima de 40 horas.	0,6 ponto (por curso)	3 pontos
Certificado de curso Carga Horária mínima de 20 horas.	0,5 ponto (por curso)	2 pontos
<b>SUBTOTAL – Qualificação Profissional</b>		<b>60 pontos</b>
<b>II Experiência Profissional</b>		
Experiência profissional em área não afeta a Regularização Fundiária Urbana, experiência mínima de 01 (um) ano. (Registrado em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho).	6 pontos	6 pontos
Experiência profissional em área não afeta a Regularização Fundiária Urbana, cada mês que exceder a um ano. (Registrado em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho).	2 pontos	14 pontos
Experiência profissional em área afeta a Regularização Fundiária Urbana, experiência mínima de 01 (um) ano (Registrado em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho).	10 pontos	10 pontos
Experiência profissional em área afeta a Regularização Fundiária Urbana, cada mês que exceder a um ano. (Registrado em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho).	1 ponto	10 pontos
<b>SUBTOTAL – Experiência Profissional</b>		<b>40 pontos</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

## DESENHISTA

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
<b>I Qualificação Profissional</b>		
<b>Cursos Complementares Gerais: Nas áreas das atribuições que a função poderá receber</b>		
Certificado de curso com carga Horária mínima de 90 horas.	10 pontos (por curso)	20 pontos
Certificado de curso com carga Horária de mínima de 40 horas.	7 pontos (por curso)	14 pontos
Certificado de curso Carga Horária mínima de 20 horas.	4 pontos (por curso)	8 pontos
<b>Cursos complementares específicos:</b>		
AUTOCAD, REVIT, SKETCHUP, METRICA TOPO, QGIS, com carga horária mínima de 30 horas.	6 pontos (por curso)	18 pontos
<b>SUBTOTAL – Qualificação Profissional</b>		<b>60 pontos</b>
<b>II Experiência Profissional</b>		
Experiência profissional em área não afeta a Regularização Fundiária Urbana, experiência mínima de 01 (um) ano. (Registrado em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho).	3 pontos	3 pontos
Experiência profissional em área não afeta a Regularização Fundiária Urbana, cada mês que exceder a um ano. (Registrado em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho).	1 ponto	7 pontos
Experiência profissional em área afeta a Regularização Fundiária Urbana, experiência mínima de 01 (um) ano (Registrado em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho).	5 pontos	5 pontos
Experiência profissional em área afeta a Regularização Fundiária Urbana, cada mês que exceder a um ano. (Registrado em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho).	1 ponto	10 pontos
Acervo Técnico: Na área das atribuições que a função poderá receber.	1 ponto (por ART/RRT)	5 pontos
Acervo Técnico: em área afeta de regularização fundiária e/ou loteamento urbano.	2 pontos (por ART/RRT)	10 pontos
<b>SUBTOTAL – Experiência Profissional</b>		<b>40 pontos</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

Para fins de contabilização de pontos, aqueles que apresentarem dois ou mais contratos no mesmo período, será atribuído pontuação em apenas um; O candidato que ultrapassar o limite de documentos conforme item 8.8 de comprovação da qualificação profissional e/ou experiência profissional terá atribuída pontuação ZERO no excedente;

Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Avaliação de Documentos e Títulos do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item 1.5 deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sítio eletrônico.

### DOS RECURSOS

Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 10/04/2023 à 12/04/2023;

Os recursos de que trata o item '9.1' deverão ser protocolados por meio do link que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal (<https://www.espigaodoeste.ro.gov.br/>);

Não serão aceitos recursos por via postal ou fax, nem fora do prazo estabelecidos neste edital;

Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados no formulário constante no anexo IV do presente edital;

O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 48 horas após o decurso do prazo descrito no item 9.1 e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item 1.5, das disposições gerais deste edital;

Comissão de Avaliação de Documentos e Títulos do Teste Seletivo, designada pela Portaria nº 380/GP/2023, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliação de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Avaliação de Documentos e Títulos do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item 1.5 deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sítio eletrônico.

### DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos;

A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas: <https://espigaodoeste.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> de acordo com o item 1.5;

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

Possuir idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;

Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos Área I do item 8.7;

Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais experiência profissional no serviço público;

Faz parte integrante para todos os efeitos do presente edital:

Anexo I Cronograma de Atividades;

Anexo II Ficha de Inscrição;

Anexo III Requerimento para Recurso;

Anexo IV Modelo de Curriculum Vitae;

Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios - AROM e no site virtual do município de Espigão do Oeste, conforme estabelecido no item 1.5.

### DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item

3.2, devendo o mesmo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo estipulado no edital de convocação, munidos dos documentos abaixo discriminados, devendo apresentar no ato o original e uma fotocópia:

Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso;

Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos;

Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local);

Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido);

Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos);

Certificado de reservista militar, se do sexo masculino;

Carteira de identificação do grupo sanguíneo;

Cadastro de Pessoa Física – CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos);

Carteira de Identidade – RG;

Título de Eleitor;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro);

Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral; Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades);

Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa abem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);

Declaração do candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);

Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante o Tribunal de Contas do Estado;

Comprovante de conta salário, no Banco Bradesco;

Foto 3x4;

Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;

O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação hábil, exigida para a sua inscrição no presente processo seletivo simplificado, será desclassificado de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AROM;

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet os atos e editais referentes a este teste seletivo;

Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEMPLAN pelo período de 05 (cinco) anos;

Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;

A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;

As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração de edital e Recebimento de inscrições do Teste Seletivo.

#### **ANEXO I**

##### **CRONOGRAMA**

##### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023**

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	15/03/2023
Inscrição dos Candidatos	15/03/2023 à 20/03/2023
Homologação das Inscrições	22/03/2023
Publicação da Homologação das Inscrições	23/03/2023
Prazo para Interposição de Recurso de Indeferimento de Homologação de Inscrição	24/03/2023 à 28/03/2023
Prazo para Julgamento de Recurso de Indeferimento de Homologação de Inscrição	29/03/2023 à 30/03/2023
Avaliação Curricular e Prova de Títulos	03/04/2023 à 05/04/2023
Resultados Provisórios	06/04/2023
Prazo para Apresentação de Recursos	10/04/2023 à 12/04/2023
Publicação do Julgamento dos Recursos	14/04/2023
Homologação do Teste Seletivo	19/04/2023

#### **ANEXO II**

##### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

##### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023**

FICHA DE INSCRIÇÃO		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01 /2023		
Nome do Candidato:		
Data de Nascimento:	CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Naturalidade	Estado Civil:	Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		

Telefone:	Celular:
E-mail:	
FUNÇÃO	
Arquiteto e Urbanista	( )
Assistente Social	( )
Desenhista	( )
Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas.	

Espigão do Oeste, de de 2023.

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO III  
REQUERIMENTO PARA RECURSO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023

REQUERIMENTO PARA RECURSO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023	
RELATIVO A: ( ) Homologação das Inscrições ( ) Homologação dos Resultados	
Nome:	
Inscrição/Cargo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone	Celular:
Venho respeitosamente solicitar a V.Sa. à análise do(s) questionamentos a seguir, considerando que solicitei a inscrição no Processo Seletivo Simplificado 01/2023 de Espigão D'Oeste. Termos em que pede e aguarda deferimento.	

Espigão do Oeste, de de 2023.

Nome e Assinatura do Candidato

Preencher 01 (um) formulário para cada candidato;  
O requerimento deverá ser impresso, datado, assinado e entregue no endereço exposto no item 4.5 do edital;  
O período de entrega do requerimento do recurso de homologação de inscrições será do dia, conforme Edital 01/2023;  
O período de entrega do requerimento do recurso de resultado final será no dia, conforme Edital 01/2023.

ANEXO IV  
MODELO CURRICULUM VITAE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023

MODELO DE CURRICULUM VITAE		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023		
Nome:		
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
Data de nascimento:	Email:	
Estado civil:	Sexo: ( ) mas. ( ) fem.	
Naturalidade:	UF:	
Profissão:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Título de Formação Acadêmica:		
Título de Especialização Pós Graduação (Especificar o nome do curso e instituição):		
Título de Especialização Mestrado (Especificar o nome do curso e instituição):		
Título de Especialização Doutorado (Especificar o nome do curso e instituição):		
Declaração de estar cursando Especialização Pós Graduação (Especificar o nome do curso e instituição):		
CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA (INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade pretendida):		
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, JORNADAS, PALESTRAS, ENCONTROS, SIMPÓSIOS E AFINS (Indicar o curso e instituição):		
CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO: INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades inerente ao cargo pretendido (Instituição/Empresa e o período):		
Obs. ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS		

Espigão do Oeste, de de 2023.

Nome E Assinatura Do Candidato

**Publicado por:**  
Raiza Souza Silva Santos  
**Código Identificador:**266A7FAC

**GABINETE DO PREFEITO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SPIGÃO DO OESTE/RO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº 14/2023